



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.243 -

de 23 de Abril de 19 81.

LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Botucatu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 14 da Lei nº 2.156, de 07 de março de 1.979, /
passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 14 - Os benefícios de que tratam as Leis nºs. /
1.847, de 01 de julho de 1972, e 1974, de 04 de junho/
de 1975, continuam em vigor e corresponderão ao valor/
do Padrão "G" da tabela de vencimentos, reajustados /
sempre na mesma época e proporção quando motivados por
alteração do poder aquisitivo da moeda".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão
à conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se ne-
cessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 23 de abril de 1.981.

Luiz Aparecido da Silveira
LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 23 de abril de 1.981, 126º ano de fundação de Botucatu. A CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E-
EXPEDIENTE,

jnf

Maria José de Lima Rosolen
MARIA JOSÉ DE LIMA ROSOLEN